

LEI Nº 1.295, DE 30 DE MARÇO DE 1977.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**~~AUTORIZA ABETURA DE CRÉDITO
ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.~~**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º— Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de Cr\$ 11.173,10 (onze mil, cento e setenta e três cruzeiros e dez centavos), nas verbas abaixo, referentes a exercícios anteriores:

	Ficha		
15824922	034	Contribuição FGTS	
3.2.5.1		Contribuição Prev. Social	11.000,00
03080322	012	Diretoria de Finanças – Controle Interno	
3.1.1.1	01	Vencimentos e vantagens fixas	173,10

Art. 2º— Os recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são provenientes do Excesso Real Líquido de Arrecadação.

Art. 3º— Esta Lei entrará em vigor em na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Alegre, 30 de março de 1977.

ANTÔNIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.